



Rev. Dr. Marcos Roberto Inhauser

Fone: (0XX19) 2121 5853 escrit. / 99798 6955 cel

www.inhauser.com.br / marcos@inhauser.com.br

www.pastoralia.com.br

TEXTO PUBLICADO NA COLUNA SEMANAL NO CORREIO POPULAR

CIPOAL JURÍDICO INTENCIONAL

Marcos Roberto Inhauser

Cresci ouvindo algumas “máximas jurídicas”: “aos amigos os favores da lei, aos inimigos os rigores da lei”, “lei, ora lei”, “há a lei e o espírito da lei”. Estas máximas me vêm à mente nestes dias quando uma série de coisas me colocam a duvidar do judiciário brasileiro, ou ao menos parte dele.

Refiro-me à decisão que está para ser tomada pelo STF onde o poder de investigação dos Promotores Públicos está em cheque. Sob a alegação de que não têm eles o poder para investigar, se quer atirar pelo ralo milhares de reais gastos com investigações sérias, milhares de horas de trabalho dos Promotores, provas documentais de extravio do dinheiro público, fitas gravadas com a autorização legal. Com a seriedade que lhes têm caracterizado, os Promotores foram os responsáveis pelos raios de esperança que sobre o povo brasileiro brilhou, o qual passou a acreditar que a impunidade estava chegando ao fim. Os casos do juiz Lalau, do deputado Hildebrando Paschoal, as contas secretas dos fiscais do Rio, do Maluf, do chinês contrabandista, do empresário fraudador de gasolina, e tantas outras, que nos encheram de esperanças e nos deram o prazer de ver alguns deles atrás das grades (ainda que para o Lalau as grades são a de sua própria casa), estão agora em vias de serem atiradas à lata de lixo porque alguém conseguiu ver no cipoal legislativo brasileiro uma brecha, um ralo, pelo qual se quer atirar toda a lama da corrupção investigada, documentada e comprovada.

Dois dos juízes já deram parecer contrário ao poder investigativo dos Promotores. Estamos na iminência de ver decretada a legalidade da corrupção via nulidade das investigações. Não me surpreenderia se um destes investigados e surpreendidos com a mão na botija, amanhã ou depois, se julgue no direito de processar quem os investigou e pedir indenização por danos morais. Seria o absurdo: um roubo duplo, pois roubaram na corrupção e vão roubar na indenização.

Se no judiciário há o caso do juiz Rocha Matos, dos irmãos Casloun, da fraude na distribuição dos processos no Rio de Janeiro, se há evidências de envolvimento de juízes e desembargadores em outras tramóias, tal como tem noticiado a imprensa, sinto-me no direito de perguntar: quem me garante que por trás desta celeuma sobre o poder investigatório dos Promotores não há interesse escusos? Se se sabe que neste país muita coisa é movida a reais e dólares pagos por baixo do pano, não poderia haver aqui algo? Seria o STF tão insensível aos sentimentos do povo e à necessidade brasileira de dar um basta à corrupção? Seria o preciosismo jurídico, baseado em uma suposta brecha legal, produto de hermenêutica jurídica tendenciosa, mais importante que os desmandos praticados pelos corruptos?

Ou os legisladores, tão ávidos no abocanhar da sua porção nos negócios públicos, e no intuito de não serem surpreendidos por investigações que atentassem contra a moral ímpolita e a consciência tranquila que dizem ter, também não o foram no legislar, fabricando um cipoal, que se pode interpretar ao sabor das necessidades? De minha parte, fico com estas hipóteses todas.